



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição nº 428

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022: "Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal."
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C5E36A42A-575809401A-DF1ECD0A17-133A4737B8



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2022

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edval Luz Silva, mediante A **CPL**, consoante Decreto nº 205/2022, torna público que, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até as 10:00 do dia 28/12/2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10:00 min do dia 28/12/2022

LOCAL: Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaíra- BA, sede situada à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra – BA – CEP: 46.690-000

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal.

Da aquisição do Edital: Informamos que o Edital 47/2022, está disponível para consulta no Diário do Município na íntegra.

Adriano Ribeiro Santos Presidente da CPL-Dec. 205/2022
ABAÍRA-BA, 13 de Dezembro de 2022.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL 47/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

O Município de Abaíra/BA, Estado de Bahia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto sob o nº 205/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às 10:00 (dez horas) horas do dia 28 de Dezembro de 2022, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à Praça João Hipólito Rodrigues , s/nº, Centro, Abaíra – BA – CEP: 46.690-000, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal, em conformidade com planilhas orçamentárias e projetos em anexo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA ou CAU, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.

1.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de

2

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra– Bahia – CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

convênio junto a CAIXA Econômica Federal, em conformidade com planilhas orçamentárias dispostas no Anexo I deste Edital.

3. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1- O valor estimado a Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ **478.082,77** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos). sendo um convênio celebrado junto a Caixa Econômica Federal com contrapartida do Município de R\$ 1.000,00.

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão à conta da(s) seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

08000 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

Ação:1015- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES,
JARDINS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS

4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

08000 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

Ação:1018- CONS. PAVIMENT E AMPL. DE RUAS, RODAGENS,
ESTRADAS, PONTES E ACESSOS RURAIS

4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional.

3.2- Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

5. 4. DOS REPRESENTANTES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

4.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3 - Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1- Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
28/12/2022 – 10:00 (dez) horas

ENVELOPE “A”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.

04/2022

28/12/2022 – 10:00 (Dez) horas

ENVELOPE "B" –
PROPOSTAS DE PREÇOS

(NOME DA
LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Abaíra/BA, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1- A autenticação dos documentos, quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, preferencialmente, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5.2.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à propostas de preços, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

01.

5.2.3- O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1- Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1- Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

6.1.2- Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- c. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- f. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- g. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h. Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.1.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3- Qualificação Técnica:

- a. Certidão atualizada de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79; em plena validade.
- b. Comprovação de aptidão técnico-operacional, mediante certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta de que a sociedade empresária interessada já desenvolveu serviços idênticos ou semelhantes em características e prazos com o objeto da licitação e/ou Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços idênticos ou semelhantes em características e prazos com o objeto da licitação;
- c. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente ou por vínculo contratual, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscrito no CREA ou CAU, respectivamente.
 - c.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d. Atestado de Visita aos locais das obras, fornecido pela Administração

d.1. A visita deverá ser procedida pelo Engenheiro responsável Técnico da Empresa indicado pela mesma, mediante solicitação escrita, protocolada através de ofício junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, devendo o profissional indicado pela licitante comparecer a Sede da Prefeitura Municipal até o prazo de 48 horas antes do início do Certame, para ser acompanhado pelo servidor do município designado para visitar os locais onde serão realizadas as obras;

d.2. Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade, ou outro documento oficial de identidade, e entregar uma carta de apresentação da empresa.

6.1.4- Qualificação Econômico-Financeira:

a. Comprovação, através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que a mesma dispõe de capital mínimo ou valor líquido do patrimônio igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a realização do objeto do presente certame.

b. Certidão Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou concordata.

c. Certidão Negativa de Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

d. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta.

9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- c.1) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GEG – GRAU DE INDIVIDAMENTO $\leq 1,0$

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

- b.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.1.5- Deverá a licitante apresentar ainda:

- Declaração de que tomou ciência e aceita todas as condições contidas neste Edital para todos os efeitos legais, conforme modelo sugerido;
- Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo;

6.2- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1- As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5- Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

8. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Proposta de Preços constante do Envelope B (Proposta de Preços), encabeçada, preferencialmente, por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que ~~se~~

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra- Bahia – CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

encontram, serão apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

7.1.1 Planilha orçamentária apresentada neste Edital, que deverá ser preenchida com os preços unitários da licitante, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais, tanto no preço unitário quanto no preço total da obra.

7.1.2 Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação serviço em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos dos serviços a serem realizados.

7.1.3 Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com os serviços a serem executados, quantitativos de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7.1.4 O prazo de validade da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7.1.5 O prazo de execução do serviço está indicado no Campo V – Dados do Edital;

7.1.6 Dados para Assinatura do Contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

7.1.7 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos dos serviços, tais como: mão de obra e materiais ou equipamentos e softwares a serem empregados na execução dos serviços (insumos), administração, instalações, taxas e emolumentos, seguros, transporte de pessoal, transporte de materiais, mobilização e desmobilização de equipamentos, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual, imprevistos, despesas financeiras, enfim, todos os componentes dos custos dos serviços objeto desta licitação. Nesses preços deverão estar inclusos os possíveis custos pertinentes à execução de serviços em horários fora do expediente normal de trabalho. Deverá ainda constar que no valor total ofertado está embutido todas as despesas fiscais previstas na legislação do Município de Abaíra

7.2 Os preços são fixos e irredutíveis, na forma da legislação em vigor.

7.3 Não serão aceitas propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços. Não será admitida a contratação de funcionários pela Contratada em discordância com as CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, que regem as diversas categorias de funcionários envolvidos no objeto do presente Edital.

7.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 As propostas que ultrapassarem o valor estabelecido pela Administração será desclassificada.

7.6 Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

9. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1- FASE DE HABILITAÇÃO:

13



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.1.1- A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase;

8.1.2- Serão recebidos simultaneamente os envelopes “A” e “B” das licitantes. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes “A”, abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.3- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes;

8.1.4- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes “B” ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão;

8.1.5- Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder;

8.1.6- Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7- Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8- Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº

CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9- Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos;

8.1.10- Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso;

8.1.11- A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subseqüentes do Certame; 8.1.12- A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que cheguem na sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos;

8.1.13- Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente;

8.1.14- Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação;

8.1.15- Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas;

8.1.16- Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes;

8.1.17- A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento;

15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.1.18- À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados;

8.1.19- Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21- Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22- Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2- FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1- Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2- A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço(s) global estimado pela Administração superior(es) ao(s) máximo(s) estabelecido(s) neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior. 8.2.3- Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

- a) Preço Máximo: 5% (cinco por cento) superior ao preço estimado pela Administração;
- b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4- Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

16



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.2.5- Não se admitirá(ao) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6- Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7- Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9- Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10- Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11- Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12- Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra- Bahia – CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13- As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14- Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2- Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3- Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4- Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15- Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16- O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.2.17- Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18- Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19- A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20- Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10. DOS RECURSOS:

9.1- Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1- Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

19



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

12. DA CONTRATAÇÃO:

11.1- A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração;

11.2- O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento; 11.3- Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da(s) obra(s);

11.4- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconfirmação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

13. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1- Os prazos para execução e conclusão da(s) obra(s) objeto desta licitação, serão de 90 (NOVENTA) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

12.2- A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

12.3- O prazo para conclusão da(s) obra(s) poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato;

12.4- O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de 12 (CENTO E doze) meses contados a partir da data de sua celebração.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- As obras serão fiscalizadas através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.²⁰

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra - Bahia - CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 - Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

15. DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S):

14.1- As obras objeto, desta licitação, serão recebidas Pela Secretaria Municipal de Obras.

14.2- Os recebimentos dar-se-á ao mediante termos de recebimento, provisório e definitivo na forma prevista no contrato.

14.3- As obras somente serão recebidas, após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

16. DAS GARANTIAS:

15.1- É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato;

15.2- O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não-conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais;

15.3- A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93;

15.4- A garantia de execução ou seu saldo será devolvida 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado. Quanto à garantia de participação, se for o caso, será devolvida aos participantes, concluído o certame e formalizado o respectivo contrato.

17. DO PAGAMENTO:

16.1- As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições da(s) obra(s) efetivamente executada(s) no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato;

21



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

16.2- O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

16.3- Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente às medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS;

16.4- Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA ou CAU, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento;

16.5- É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante a Fazenda Estadual, FGTS e ISS;

16.6- Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica; 16.7- Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

18. DO REAJUSTAMENTO:

17.1- Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: 22

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra - Bahia - CEP: 46.690-000

CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 - Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

I1-IO

R= Vx ----- Onde: R-

Reajustamento procurado;

IO

V- Valor contratual da(s) obra(s) a ser reajustados;

I1- Índice relativo ao mês de aniversário
da proposta; IO- Índice correspondente
ao mês da apresentação da
Proposta.**19. DAS PENALIDADES:**

18.1- O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

18.2- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviços(s), calculada sobre o valor total das etapas nãoconcluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

23



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Abaíra e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2- No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sempre prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

21. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1- A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação;

21.2- À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam qualquer direito à indenização ou ressarcimento;

21.3- Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas;

21.4- Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas;

21.5- A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular, e-mail ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação;

21.6- Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em

25



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7- Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8- As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9- Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10- Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

23.13- Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Piatã -BA., para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Abaíra/BA, 13 De Dezembro De 2022.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

26

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra- Bahia – CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRECHO:

CATOLÉS, ENGENHO, OURO VERDE E CURRALINHO

MUNICÍPIO: ABAÍRA – BAHIA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

MEMORIAL DESCRITIVO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Presente Memorial tem por objetivo descrever as obras de **Recuperação de Estradas Vicinais** nesse município de **Abaíra-Ba**, considerando sempre o emprego de materiais de boa qualidade e procedência, assim como na mão de obra e equipamentos a utilizar.

1. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais.

A figura abaixo mostra o trecho descrito. A Extensão do Trecho será de **12.820,00m**, com largura de **6,00 m**, tendo início na Localidade de **Catolés**, passando pelas Localidades de **Engenho, Ouro Verde e Curralinho**, seguindo até uma certa parte do trecho sentido a BR 148, nesse Município.

Figura 1 - Localização do trecho .



Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra— Bahia — CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 — Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a faltados serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc. Deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas desses municípios, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

29



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

4. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos a apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

5. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Nesta metodologia procurou-se buscar a harmonização das estradas vicinais com as paisagens das áreas de produção agropecuária locais, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial, dotando as vias de mecanismos de captação e drenagem eficiente das águas pluviais e, no caso de pontes sobre córregos, procurou-se não modificar em demasia o regime de escoamento do mesmo.

II - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de execução da estrada deverão ser iniciados com a regularização do perfil da estrada, com o cobrimento de buracos e retirada de "caroços" ao longo do trecho;

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra - Bahia - CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 - Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A seguir será feito o patrolamento para corrigir imperfeições do leito da estrada, após esses serviços serão colocados montes de cascalho, espaçados de tal forma que após o espalhamento com motoniveladora forme uma camada uniforme e após será compactado com rolo vibratório liso.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de obra

A placa da obra deverá ser de modelo padrão para este tipo de obra, com as dimensões conforme planilha orçamentária 3.00 x 2.00 m, totalizando 6.00m².

As placas relativas às obras serão fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pela CAIXA, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra serão confeccionadas em chapas de aço galvanizado ou chapa preta. A escolha de um ou de outro material será feita pela fiscalização, em função do tempo de execução da obra. Concluída a obra, a fiscalização decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento, pela contratada, ao escritório local da contratante. As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela contratada, sem ônus para a contratante. Outros tipos de placas da contratada, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços, etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização e da contratante.

2. ADMINISTRACAO DE OBRAS

2.1 – Administração Local

A administração da obra será composta por um Engenheiro Civil e por um mestre de obras, que deverão comparecer em campo com o fiscal para acompanhar o andamento da mesma.

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**3.2 / 3.3 - Mobilização e Desmobilização**

Os serviços de mobilização e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos.

4. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Deverá ser adotado toda as instruções referentes as Normas:

- DNER-ES 300/97
- DNIT 027/2003 – ES
- MANUAIS TECNICOS DO DNIT

4.1 – Execução de Revestimento Primário

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva. A camada de revestimento primário só pode ser executada quando o subleito ou camada de reforço do subleito estiver liberado quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução do revestimento primário.

Durante todo o tempo de execução do revestimento primário, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação. - A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento. - Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior. Para o aceite final pela fiscalização o pavimento nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais

32



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja, boa capacidade de suporte; boas condições de rolamento e aderência; drenagem adequada para escoamento das águas pluviais; uniformidade do greide sem saliências e protuberâncias.

4.2 - Transporte

Os materiais escavados nas jazidas indicadas devem ser transportados para local de aplicação, descarregados e distribuídos em montes e leiras sobre o subleito. Devem ser removidos os eventuais fragmentos de material granular com diâmetro superior a 25 mm, raízes ou outros materiais estranhos. Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos. As jazidas de materiais para revestimento primário serão indicadas pela fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte (DMT) possível e o material mais adequado. A responsabilidade pela liberação e acesso à jazida será da Prefeitura Municipal, devendo a empresa contratada seguir as recomendações da fiscalização municipal para a retirada do material. A carga e o transporte do material ficará a cargo da empresa contratada, recomendando-se a utilização de caminhões para máximo aproveitamento da escavadeira hidráulica na escavação do material.

4.3 - Regularização com Motoniveladora

O material deve ser espalhado com motoniveladora de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de forma tal que, após a compactação, sua espessura deve respeitar os parâmetros indicados em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento e homogeneização do material, pela ação caminhão-tanque distribuidor de água, grade de disco, ou escarificador da motoniveladora.

Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material deve ser aerado mediante ação conjunta da grade de discos ou da motoniveladora para que o material atinja a umidade desejada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O teor de umidade deve situar-se entre menos 2 e mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação do material.

A regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito. Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva. Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente área a ser regularizada. Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a “compactação” e o “acabamento” atinja a cota de projeto.

a) Compactação

Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer a o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas, tomando-se o cuidado de que nas primeiras passadas o rolo compactador se apoie metade nos acostamentos e metade na sub-base ou na base em construção.

Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior.

Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra - Bahia - CEP: 46.690-000
CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 - Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base ou base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras de arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portátil ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é recomendada sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

As operações de compactação devem prosseguir em toda a espessura da sub-base ou base, até que se atinja grau de compactação mínimo de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima ou o especificado em projeto, determinada no ensaio de compactação, conforme NBR 7182(2), na energia normal ou na especificada no projeto.

b) Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

c) Controle da Execução

O controle da execução da camada deve ser realizado pelos seguintes procedimentos:

a) Determinação do teor de umidade pelo método expedito da frigideira, a cada 1500 m² de pista, imediatamente antes do início da compactação; se a umidade estiver compreendida no intervalo de -2,0 % a +1,0 % da umidade ótima, o material pode ser liberado para compactação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

b) Determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima, conforme NBR 7182(2), na energia de especificada, com amostras coletadas na pista; um ensaio

a cada 1500 m² de pista;

c) Determinação após o término da compactação da umidade e da massa específica aparente *secain situ*, de acordo com NBR 7185(10), e o respectivo grau de compactação, em relação aos valores obtidos na alínea b, em amostras retiradas na profundidade de no mínimo 75% da espessura da camada; 1 determinação a cada 350 m² de pista compactada.

d) Controle Geométrico e de Acabamento

a) Controle de Espessura e Cotas

A espessura da camada e as diferenças de cotas devem ser determinadas pelo nivelamento da seção transversal, a cada 20 m, conforme nota de serviço.

A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20 m.

b) Controle da Largura e Alinhamentos

A largura da semi-plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20 m.

c) Controle do Acabamento da Superfície

O acabamento da superfície deve ser apreciado visualmente em toda a plataforma, não se admitindo depressões que possibilitem o acúmulo de água.

5. OBRAS DE ARTE (DRENAGEM)

Drenagem Superficial (Valetamento): Deve ser entendidos como a remoção, controle e encaminhamento das águas lançadas diretamente sobre a superfície de rolamento e áreas adjacentes das estradas, para protegê-las das infiltrações e preservar a sua vida útil. No propósito de garantir uma vida útil mais prolongada das estradas, deverão ser realizados serviços de drenagem superficial no corpo da estrada, de forma a não permitir a permanência de águas pluviais no leito das plataformas.

Drenagem Subterrânea: Sobre tubos de concreto com as dimensões indicadas em projeto no sentido transversal da pista em vários pontos conforme em planta. Será



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

realizada a escavação mecânica das valas com inclinação mínima de 2%, ou maior quando favorecido pela geometria da estrada. Se necessário deverá ser realizado o rejuntamento entre os tubos para correta vedação do sistema de Drenagem. A escavação deverá ser executada com equipamento retroescavadeira em plena condição de uso. Não serão aceitos equipamentos com mais de 10 (dez) anos de fabricação. Todo material escavado deverá ser disposto na pista, ajudando no fechamento da mesma. Toda sinalização será por conta do contratado.

BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO (CORPO BSTC) - TUBOS EM CONCRETO ARMADO D=60CM

Para execução de bueiros tubulares de concreto deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

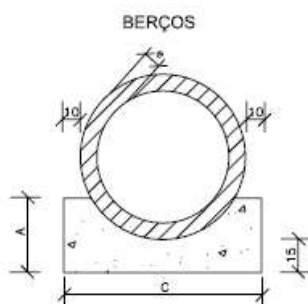
- a) Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra. A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.
- b) Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.
- c) Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, localizar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.
- d) O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.
- e) A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.
- f) **A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço**, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- g) A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.
- h) Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.
- i) Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.
- j) Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência (Concreto ciclópico $f_{ck} = 20$ MPa), com largura de 80 cm e espessura de 15cm.
- k) Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.
- l) A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo ($h=15$ cm) com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo indicado no projeto.



QUADRO DE DIMENSÕES (cm)					
DIÂMETRO	A	C	E	F	e
40	25	72	—	—	5
60	30	96	—	—	8
80	35	120	240	—	10
100	40	144	288	432	12
120	45	168	332	498	13
150	50	198	396	594	14

SAÍDAS BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO (BOCA BSTC)

Para execução das bocas de bueiros tubulares deverão ser atendidas as etapas

38



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

executivas seguintes:

- a) Escavação da vala para assentamento do dissipador, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) Regularização da vala escavada com compactação com emprego de compactador mecânico e com controle de umidade a fim de garantir o suporte necessário para o dissipador, em geral de considerável peso próprio;
- c) lançamento de concreto magro com utilização de concreto de cimento amassado em betoneira ou produzido em usina e transportado para o local em caminhão betoneira, sendo o concreto dosado experimentalmente para resistência característica à compressão (fck) min., aos 28 dias de 20 Mpa;
- d) Instalação das formas laterais e das paredes de dispositivos acessórios, conforme projeto.
- e) lançamento, vibração e cura do concreto tomando-se as precauções anteriormente mencionadas;
- f) Retirada das guias e das formas;
- g) Recomposição do terreno lateral às paredes do equipamento com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação. Sendo o material local de baixa resistência, deverá ser feito o preenchimento dos vazios com areia;

MANEJO AMBIENTAL

Nas operações de desmatamento, destocamento e limpeza adotam-se as seguintes medidas de proteção ambiental: Para garantia da qualidade dos serviços, o projeto deve fornecer orientação de procedimento prévio ao início das operações.

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executadas dentro dos limites da área, deve ser retirado e estocado de forma a não agredir o meio-ambiente, podendo ser usado nos taludes de aterros e cortes.

Não deve ser permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, devem ser removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Responsável Técnico
Venilton Barreto Farias
Eng. Civil – Crea 31.858-D

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	Grau de Sigilo # PÚBLICO						
P O - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Orçamento Base para Licitação												
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
MUNICÍPIO DE ABÁIRA / BA		ABÁIRA / BA		ABÁIRA / ZONA RURAL		ESTRADAS VICINAIS						
DATA BASE		DESON.		LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
ABRIL / 2022		Não		Salvador / BA		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABÁIRA - BA		20,35%				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABÁIRA-BA												
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	ORSE	00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	6,00	335,80	BDI 1	404,14	2.424,84			
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS												
1.2.1	COMP.	03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	5.610,75	BDI 1	6.752,54	27.010,18			
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
1.3.1	COMP.	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.927,05	BDI 1	8.336,70	8.336,70			
REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
1.4.1	SICRO	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	M3	15.384,00	11,63	BDI 1	14,00	215.376,00			
1.4.2	SICRO	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	TKM	165.170,03	0,87	BDI 1	1,05	173.428,53			
1.4.3	SICRO	4413686	Regularização de superfície com motoniveladora	M2	76.920,00	0,05	BDI 1	0,06	4.615,20			
OBRAS DE ARTE												
1.5.1	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	44,00	385,00	BDI 1	463,35	20.387,42			
1.5.2	SICRO	804377	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UN	8,00	1.044,72	BDI 1	1.257,32	10.058,56			
1.5.3	SICRO	4805762	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	M3	27,72	6,11	BDI 1	9,76	270,54			
1.5.4	SICRO	2003369	Melo fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrme de madeira M	M	80,00	67,00	BDI 1	80,63	6.450,40			
ESTUDO GEOTÉCNICO												
1.6.1	ORSE	04685	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (8 pontos)	UN	40,00	202,00	BDI 1	243,11	9.724,36			
Encargos sociais												
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada												
Observações												
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total												



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**COMPOSIÇÃO
ANALÍTICA DO
BDI**

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABAÍRA - BA								
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
MUNICÍPIO DE ABAÍRA / BA		ABAÍRA / BA	ABAÍRA / ZONA RURAL	ESTRADAS VICINAIS				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-21	Não	Salvador / BA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABAÍRA - BA	20,35%				

ABRIL-22

Obra
RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE ABAÍRA-BA

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Bahia
SICRO3 - 04/2022 - Bahia
ORSE - 04/2022 - Sergipe

B.D.I.
20,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABAÍRA-BA					478.082,77
----------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

1.1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					2.424,84
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.424,84
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	335,81	335,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7086289	3,64	6,21
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,8543144	3,55	3,03
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	3,4172575	10,13	34,61
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,8543144	3,89	3,32
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8543144	20,52	17,53
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA	Material	m²	0,8543144	290,00	247,75



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

			GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2.4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)						
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1281471	20,85	2,67	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,7086289	12,11	20,69	
				MO sem LS =>	38,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,22
				Valor do BDI =>	68,33			Valor com BDI =>	404,14
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.424,84

1.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					27.009,64	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Administração		MES	1,00000000	5.610,65	5.610,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.141,76			Valor com BDI =>	6.752,41
						Quant. =>	4,00000000	Preço Total =>	27.009,64



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					8.336,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Equipamento	UN	1,0000000	6.927,05	6.927,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.409,65			Valor com BDI =>
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
								8.336,70

1.4			REVESTIMENTO PRIMARIO					393.419,73
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida		m³	1,0000000	11,64	11,64
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0,9986556	0,93	0,07	344,0248	80,8557
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	0,9986556	0,52	0,48	4,8610	3,3851



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,9986556	0,74	0,26	239,6790	96,2426	202,1134
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	0,9986556	0,72	0,28	232,9004	107,9222	197,6404
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,9986556	1,00	0,00	188,5687	76,1636	188,3152
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	0,9986556	0,52	0,48	133,8928	40,7073	89,0439

Custo Horário de Equipamentos => 1.006,4251

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9986556	18,9249	18,8995

Custo Horário da Mão de Obra => 18,8995

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 1.025,3246

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0143

Custo do FIC => 0,0869

Produção de Equipe => 168,2000

Custo Unitário de Execução => 6,0959



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,0985211	m³	1,5900	1,7466

Custo Total das Atividades => 1,7466

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	5914354	2,0597271	t	1,8000	3,7075

Custo Total dos Tempos Fixos => 3,7075

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão	2,0625000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,19	5914374 0,000 R\$ 0,95	5914389 0,000 R\$ 0,78	0,0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,20 LS => 0,00 MO com LS => 0,20
Valor do BDI => 2,36 Valor com BDI => 14,00

Quant. => ##### Preço Total 215.376,00
=>

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,88	0,88
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,0096686	1,00	0,00	299,5944	88,9332	302,4911

Custo Horário de Equipamentos => 302,4911

Custo Horário de Execução => 302,4911

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0143



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Custo do FIC => 0,0124

Produção de Equipe => 348,6000

Custo Unitário de Execução => 0,8677

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS 0,00

=> Valor do BDI 0,17 Valor com BDI => 1,05

Quant. => ##### Preço Total 173.428,53
=>

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora			m²	1,0000000	0,05	0,05
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,8481708	1,00	0,00	239,6790	96,2426	203,2887
Custo Horário de Equipamentos =>									203,2887
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,8481708				18,9249	16,0515

Custo Horário da Mão de Obra => 16,0515

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 219,3402



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0143

Custo do FIC => 0,0007

Produção de Equipe => 4.725,0800

Custo Unitário de Execução => 0,0464

MO sem LS 0,00 LS => 0,00 MO com LS 0,00

=> Valor do BDI 0,01 Valor com BDI => 0,06

=> Quant. => ##### Preço Total => 4.615,20

1.5			OBRAS DE ARTE						37.166,90
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	385,01	385,01	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,9917381	1,00	0,00	319,5858	114,8396	316,9454

Custo Horário de Equipamentos => 316,9454



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,9752140	18,9249	56,3056

Custo Horário da Mão de Obra => 56,3056

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 373,2510

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 6,2250

Custo Unitário de Execução => 59,9600

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	0,9917381	m	196,2326	194,6113

Custo Total do Material => 194,6113

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0042645	m³	499,8000	2,1314



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº

CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2231411	m³	392,8800	87,6677
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5950429	m²	68,2900	40,6355

Custo Total das Atividades => 130,4346

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,3540000	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,76	5914599 0,000 R\$ 2,21	5914614 0,000 R\$ 1,81	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes 0,0000

MO sem LS =>	44,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,74
Valor do BDI =>	78,34			Valor com BDI =>	463,35



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Quant. => 44,0000000 Preço Total 20.387,40
=>

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804377	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	1.044,72	1.044,72

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,1530000	m³	464,8400	535,9605
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3	7,4500000	m²	68,2900	508,7605



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

vezes - confecção,
instalação e retirada

Custo Total das Atividades => 1.044,7210

MO sem LS 374,88 LS => 0,00 MO com LS 374,88
=>=>
Valor do BDI 212,60 Valor com BDI => 1.257,32
=>=>

Quant. => 8,0000000 Preço Total => 10.058,56

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4805762	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		m³	1,0000000	8,11	8,11	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	148,9263	72,6633	148,9263
Custo Horário de Equipamentos =>									148,9263
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				18,9249	18,9249
Custo Horário da Mão de Obra =>									18,9249



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 167,8512

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0048

Custo do FIC => 0,0383

Produção de Equipe => 20,8000

Custo Unitário de Execução => 8,0698

MO sem LS => 0,91 LS => 0,00 MO com LS => 0,91

Valor do BDI => 1,65 Valor com BDI => 9,76

Quant. => 27,7200000 Preço Total => 270,54

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003369	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m	1,0000000	67,00	67,00

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1016804	m³	464,8400	47,2651
Atividade Auxiliar	SICRO3	2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	0,1440389	kg	56,3800	8,1209
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0967204	m³	38,3900	3,7131
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,1157668	m²	68,2900	7,9057
Custo Total das Atividades =>							67,0048
MO sem LS =>				19,36	LS =>	0,00	MO com LS => 19,36
Valor do BDI =>				13,63	Valor com BDI => 80,63		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Quant. => 80,00000000 Preço Total => 6.450,40

1.6			ESTUDOS GEOTECNICO					9.724,40	
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4685	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	un	1,0000000	202,01	202,01	
Insumo	4330	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Serviços	un	1,0000822	202,00	202,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	41,10		Valor com BDI =>		243,11

Quant. => 40,00000000 Preço Total => 9.724,40

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 398.613,29
Total do BDI 79.468,92
Total Geral 478.082,77



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

COMP 01/02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

TOMADOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABÁIRA-BA

OBJETO |

Pista:	Dupla
Referência:	SICRO/BA
Data Base:	abr/22
Data:	abr/22

VALORES REFERENCIAIS PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO BA-142

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	QUANT.	DM (Km)	K	FU	Custo do transporte	
						R\$/h	SUB-TOTAL
A - EQUIPAMENTOS							
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	1,00	260,00	2	1,0	297,62	2.579,37
E9018	Motoniveladora - 93 kW*	1,00	260,00	2	1,0	143,33	1.242,19
E9018	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW*	1,00	260,00	2	1,0	143,33	1.242,19
E9018	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW*	1,00	260,00	2	0,5	143,33	621,10
E9018	Trator agrícola - 77 kW*	1,00	260,00	2	0,5	143,33	621,10
E9018	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 Kw	1,00	260,00	2	0,5	143,33	621,10
TOTAL VEÍCULOS LEVES E PESADOS							6.927,05



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TOTAL GERAL | 6.927,05 |

OBS: * Para o transporte dos equipamentos de grande porte, impossibilitados de trafegar, foi considerada a utilização do veículo E9018 - Cavalos mecânicos com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW com capacidade de 74 t - 324 kW.

FONTE: NOVO SICRO - VOLUME 09 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

DATA BASE - abril /2021



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

SINAPI / ABRIL 2022

CPU - 03 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						MÊS	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.0			MÃO DE OBRA				
1.1	SINAPI	90777	Preposto -Engenheiro Junior	h	40,00	108,08	4.323,20
1.2	SINAPI	90767	Apontador	h	44,20	29,13	1.287,55
			Custo horário da mão de obra c/ls				5.610,75



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO**Nº TC / CR**

MAPA 908298/2020

PROPONENTE / TOMBADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA

OBJETO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamentos e pavimentação de vias urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,84
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74	0,40
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,52



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,04
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,67
Tributos (soma dos itens abaixo)	3,65	6,15	5,65	6,15
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,00	3,00	3,00	3,00
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,65	0,65	0,65	0,65
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00	2,50	2,00	2,50
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	17,01	21,39	24,12	20,35

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (I/100)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5 %.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ABAÍRA / BA

Abril / 2022

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Venilton Barreto Farias

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 31.858-D

ART/RRT:

Nome

Responsável Tomador

EDVAL LUZ SILVA

Cargo

PREFEITO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCALIZ.: ABAÍRA / ZONA RURAL
OBRA / SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PRAZO OBRA: 120 DIAS
DATA DO DOCUMENTO: ABRIL / 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CFF

RELACÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS				PREVISÕES DAS ETAPAS (CONF. A QUANT. DE ETAPAS PREVISITAS)									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.O.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	ETAPA 1 (20 dias)		ETAPA 2 (20 dias)		ETAPA 3 (20 dias)		ETAPA 4 (20 dias)			
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.424,84	0,51%	2.424,84	0,51%								
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	27.010,18	5,65%	6.752,55	1,41%	6.752,55	1,41%	6.752,55	1,41%	6.752,55	1,41%		
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	8.336,70	1,74%	2.084,18	0,44%	2.084,18	0,44%	2.084,18	0,44%	2.084,18	0,44%		
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	393.419,73	82,29%	118.025,92	24,89%	118.025,92	24,89%	78.683,95	16,46%	78.683,95	16,46%		
5	OBRAS DE ARTE	37.166,94	7,77%					18.583,47	3,89%	18.583,47	3,89%		
6	ESTUDO GEOTÉCNICO	9.724,38	2,03%							9.724,38	2,03%		
TOTAIS				478.082,76	100,00%	129.287,48	27,04%	126.862,64	26,54%	106.104,14	22,19%	115.828,51	24,23%

ABAÍRA / BA
Local

abr-22
Data

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Venilton Barreto Farias
ASSINATURA RESP. TÉCNICO

[illegible]

Verilton Barneto Farfante
Engenheiro Civil
CREA 31.858-D



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
 CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Fórmula	Compr. [C]	Unid.	Compr. [C]	Largura [L]	Altura [A]
			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABÁIRA-BA								
			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
			OBRAS DE ARTE								
1.5	SICRO	804021	Corpo de BSTD D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	44,00	C	44,00				
1.5.1	SICRO	804377	Boca BSTD D = 0,60 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alas encostas	UN	8,00	UN	8,00				
1.5.2	SICRO	4805762	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	M3	27,72	C x L x A	44,00	0,70	0,90		
1.5.3	SICRO	2003369	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira M	M	86,00	UN x C	4,00	20,00			
1.5.4	SICRO	2003369	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira M	M	86,00	UN x C	4,00	20,00			
1.5.5	ORSE	04685	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (B pontes)	UN	40,00	UN	40,00				

ABAIJ
Local

10 de abril de 2022
Data

Nome: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Título:

CRECAU

ARTIRIT

Venilton Bastião Pereira
Engenheiro Civil
CREA 31.858-D



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

QUADRO RESUMO DOS TRECHOS

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE ABÁIRA - BA
PROFONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ABÁIRA / BA		ABÁIRA / BA	ABÁIRA / ZONA RURAL	ESTRADAS VICINAS
DATA BASE	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BOX 1 BOX 2 BOX 3 BOX 4 BOX 5
	Nº	Sinapi / BA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE ABÁIRA - BA	20,35%

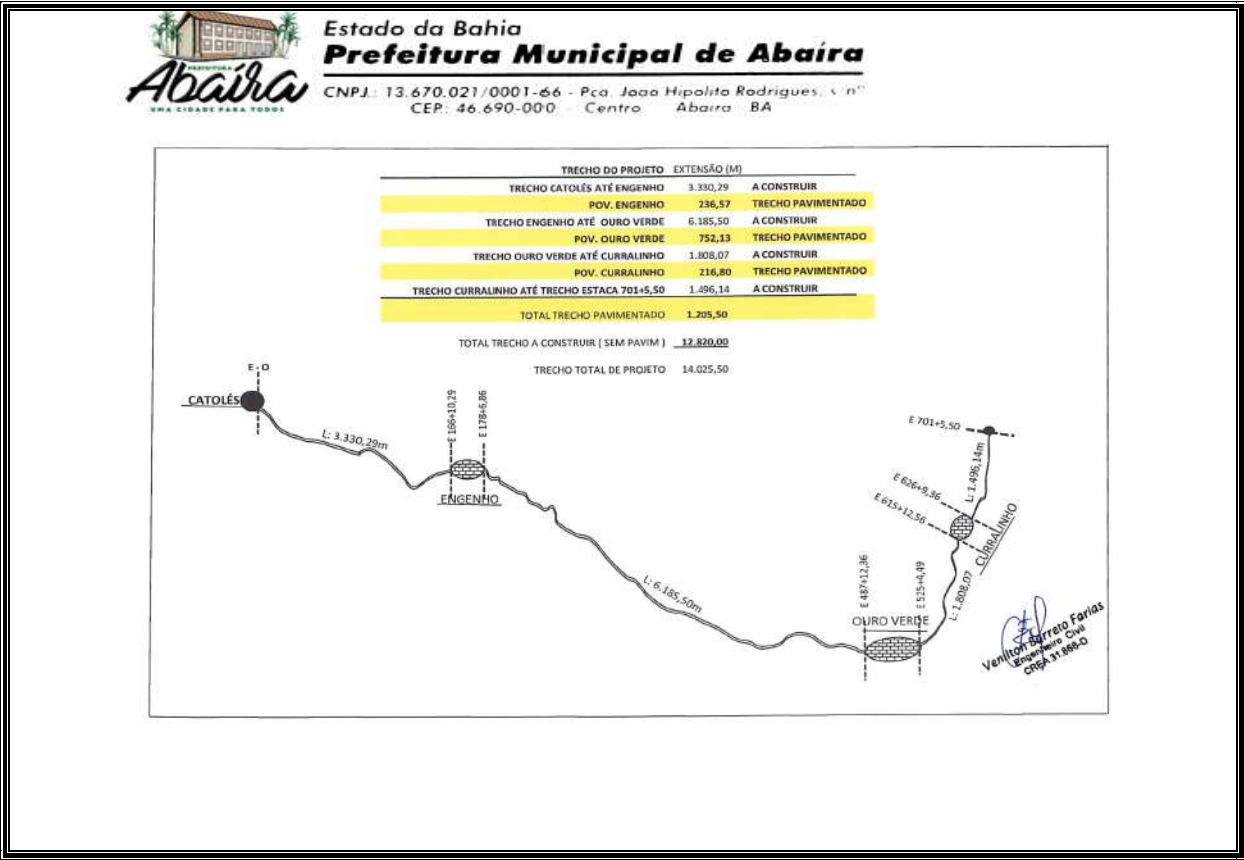
abr/22

QUADRO RESUMO - TRECHOS

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
MUNICÍPIO - ABÁIRA-BA

DESCRIÇÃO DO TRECHO	EXTENSÃO A CONSTRUIR (M)	EXTENSÃO PAVIMENTADA (LOCALIDADES) (M)
TRECHO CATOLÉS ATÉ ENGENHO	3.330,29	
LOCALIDADE ENGENHO (PAVIMENTADO)		236,57
TRECHO ENGENHO ATÉ OURO VERDE	1.808,07	
LOCALIDADE OURO VERDE (PAVIMENTADO)		752,13
TRECHO OURO VERDE ATÉ CURRALINHO	6.185,50	
LOCALIDADE CURRALINHO (PAVIMENTADO)		216,80
TRECHO CURRALINHO ATÉ TRECHO ESTACA 701+5,50	1.496,14	
TOTAL	12.820,00	1.205,50
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO		14.025,50

Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA 31.868-D



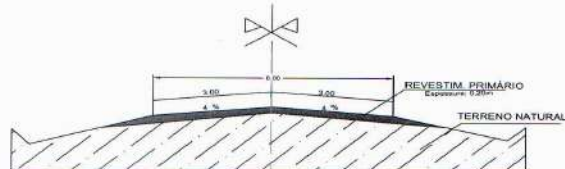


Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PERFIL - CORTE TRANSVERSAL DO TRECHO

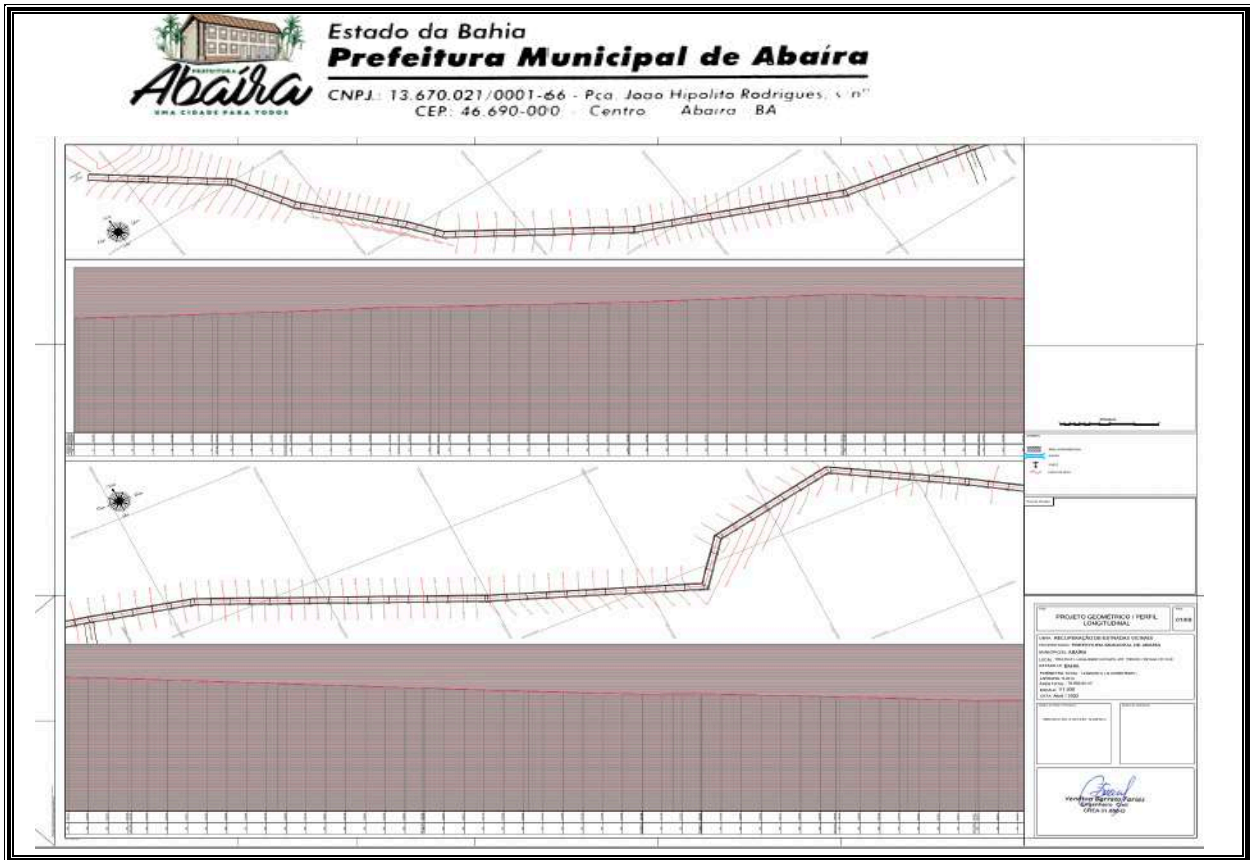
LARGURA: 6,00 m

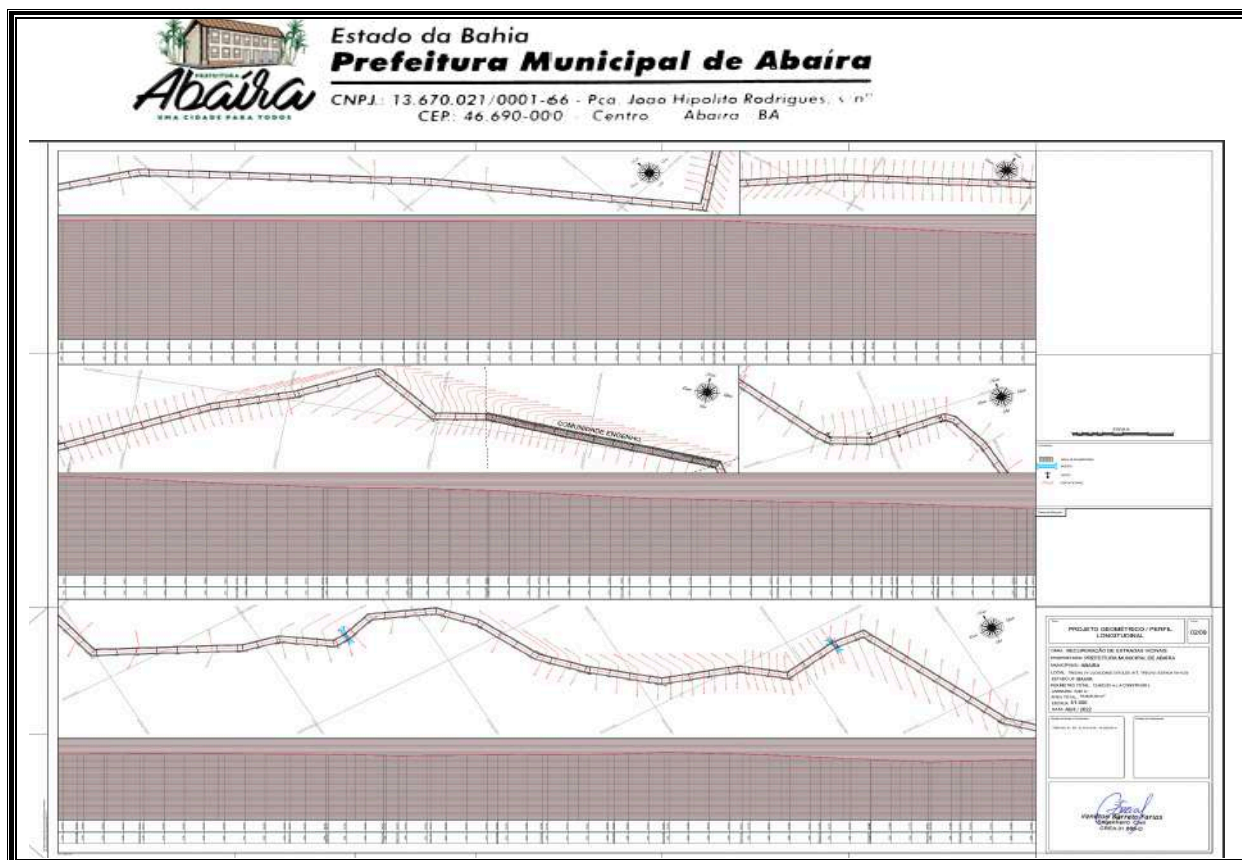


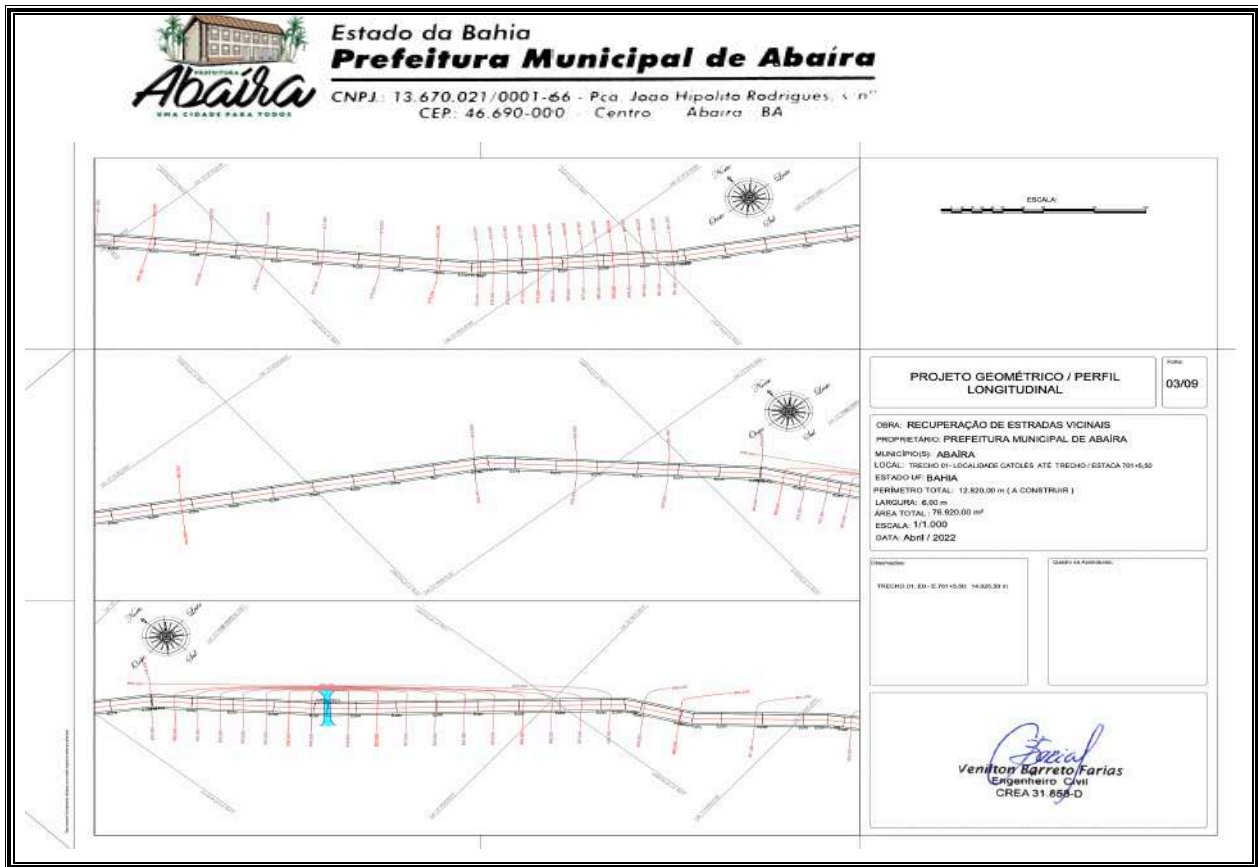
OBS: Para todas as seções do trecho, a Largura útil acabada é de 6,00 m e a espessura útil acabada é de 0,20m.

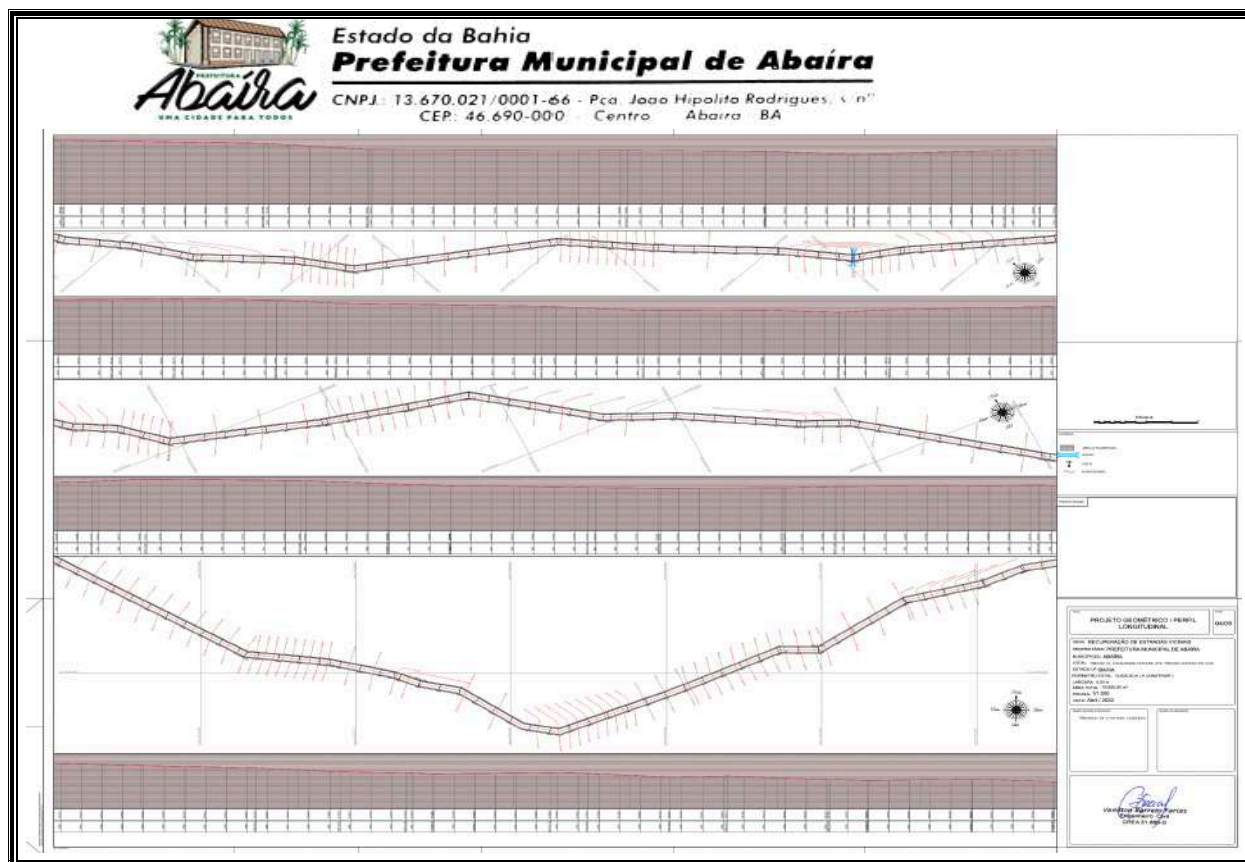
Venilton Augusto Farias
Engenheiro Civil
CREA 31.858-D

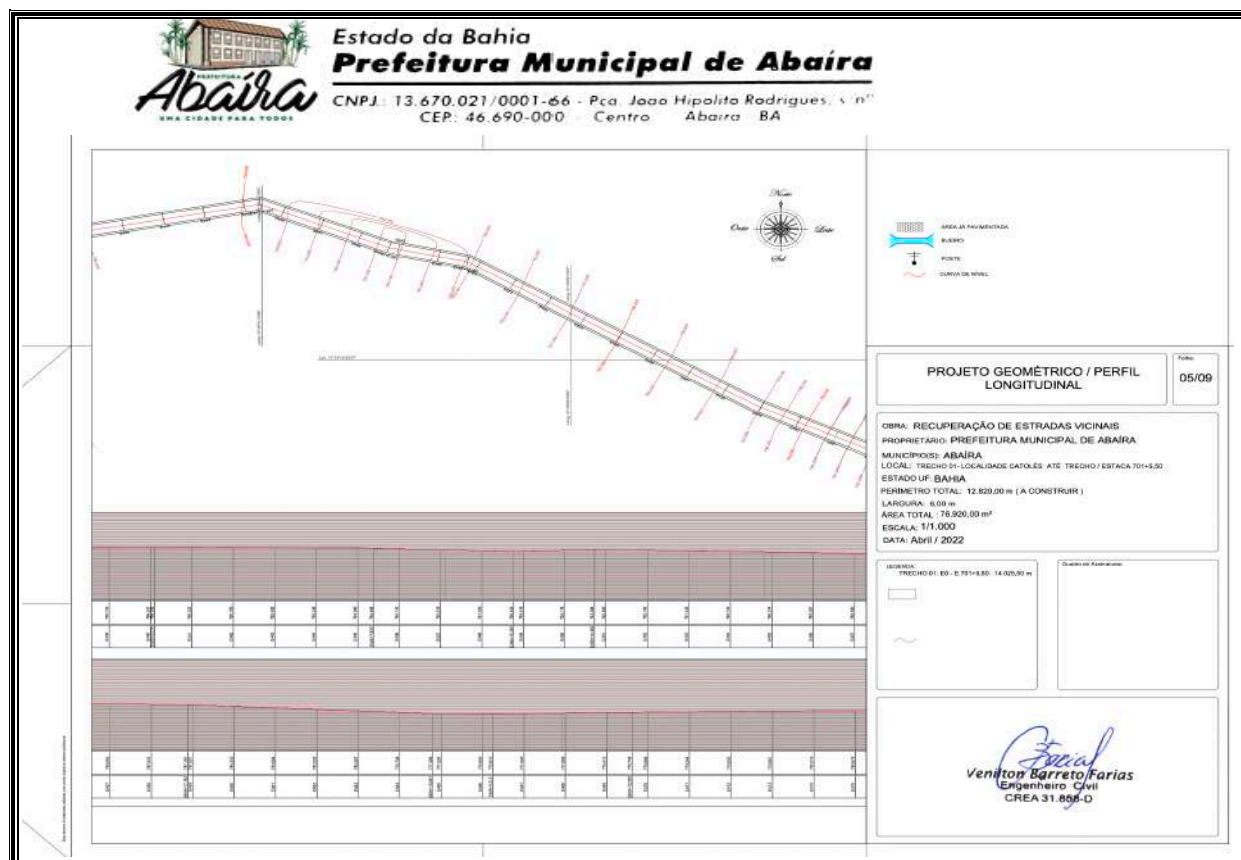
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	FOLHA Nº 01
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABÁIRA - BA	
OBJETO	CORTE TRANSVERSAL DO TRECHO	
LARGURA	6,00 m	

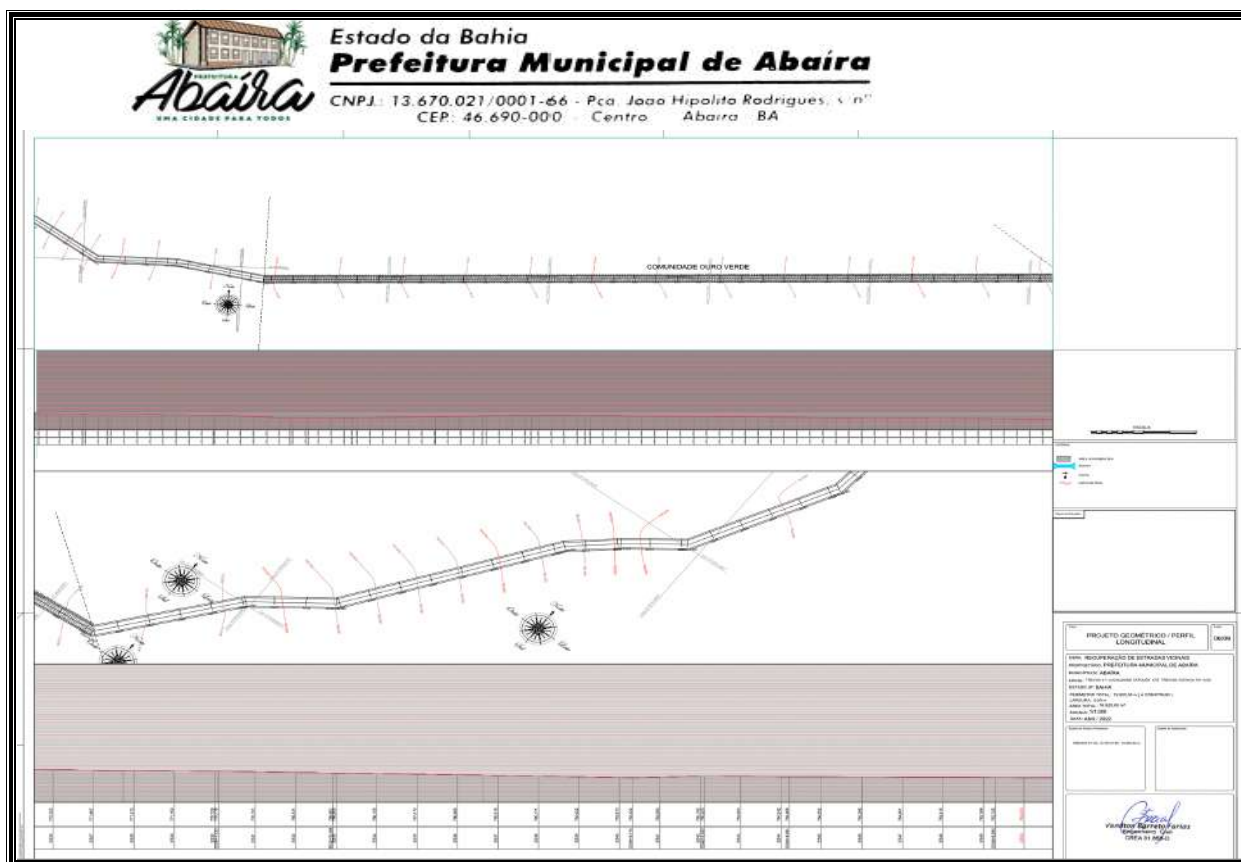


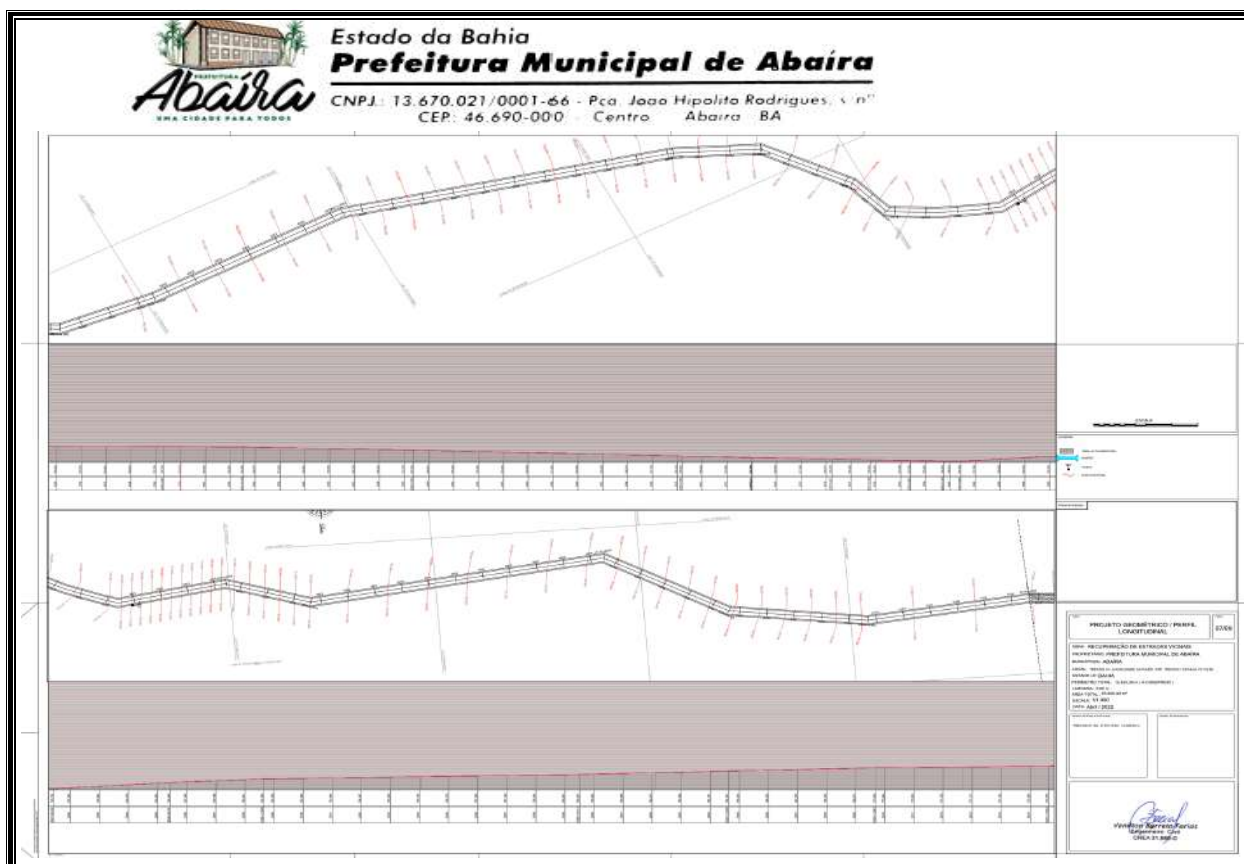


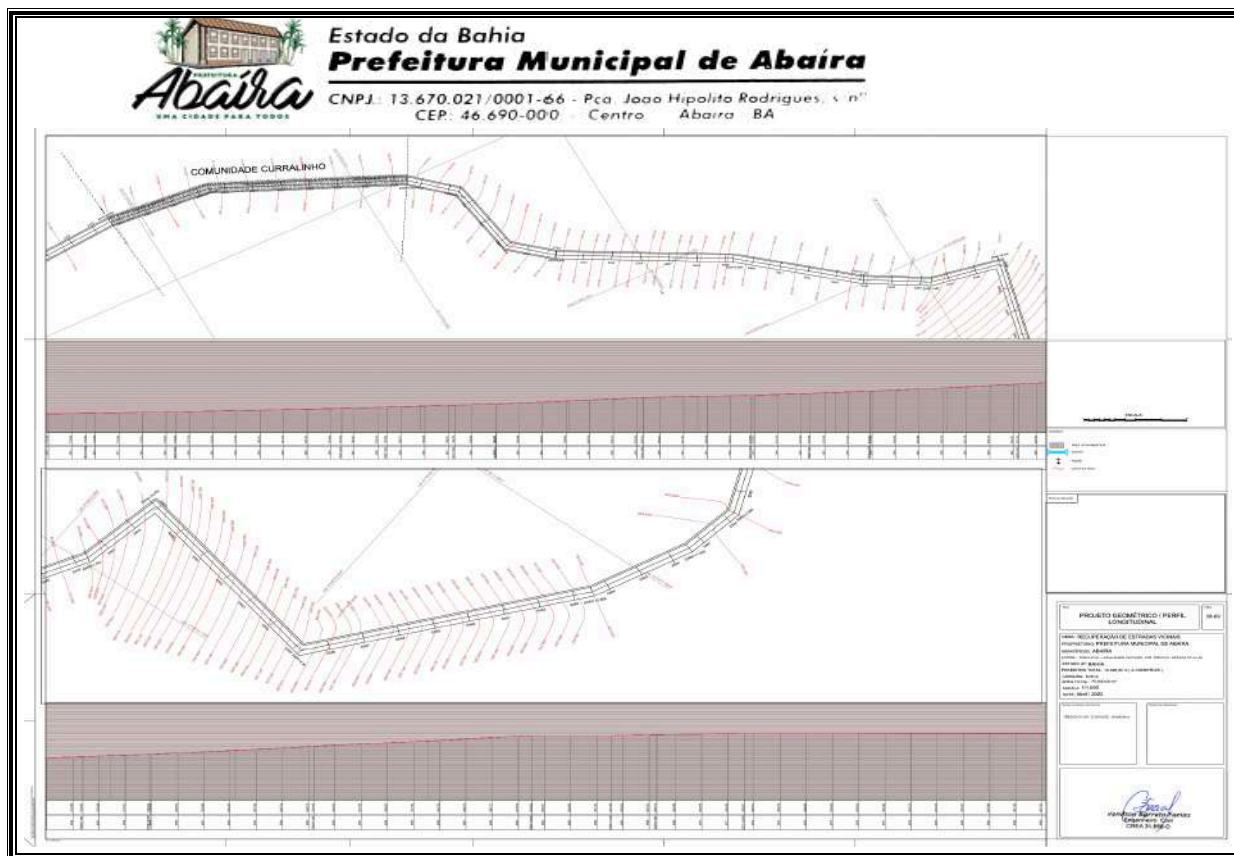


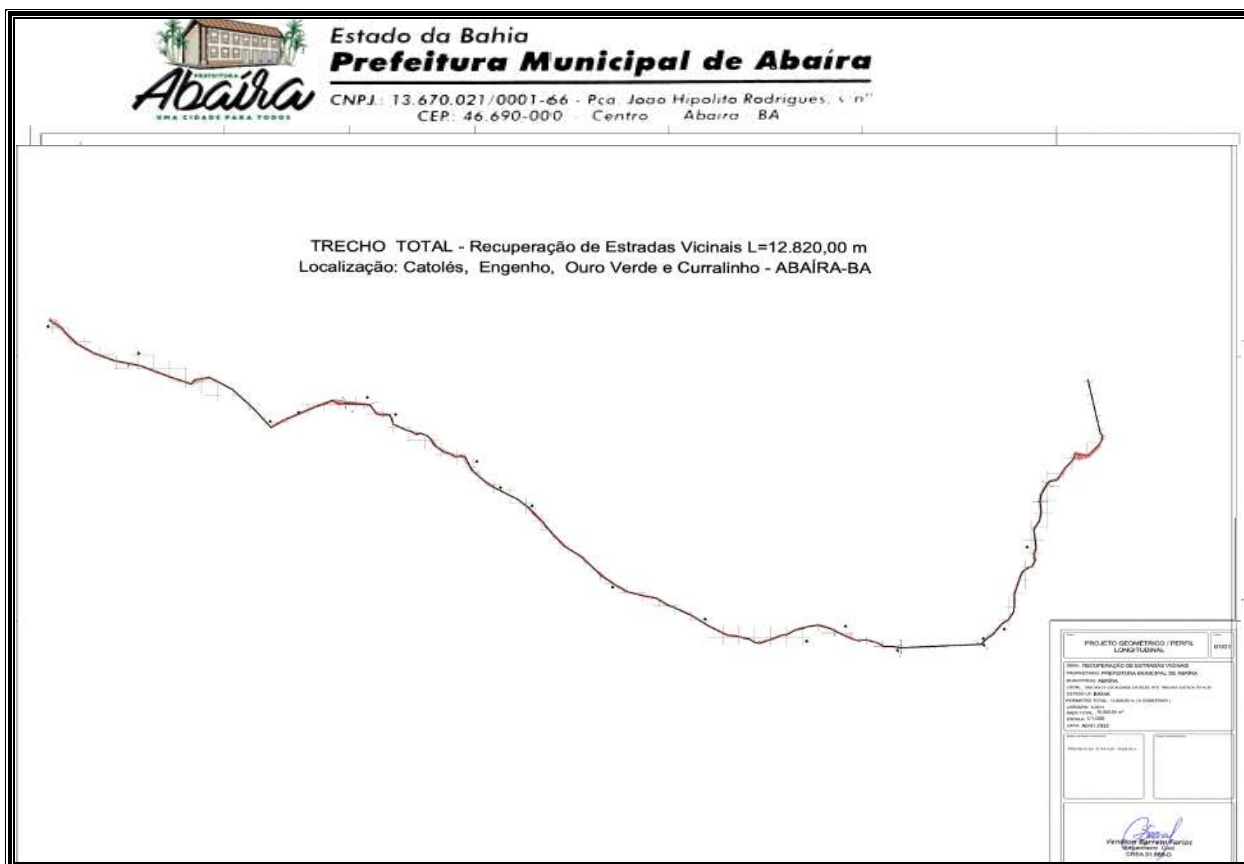














Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS · *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A	s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas			N/A	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
										80



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

	novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			N/A N/A	n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x		N/A	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A	s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando			N/A	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	

82



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra
 CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
 CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PLATAFORMAS E ELEVADORES	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	83

Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra—Bahia—CEP: 46.690-000

CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoceira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoceira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão			N/A	n	s	s	6.14	84

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra—Bahia— CEP: 46.690-000

CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro Abaíra - BA

		posicionadas próximas das entradas do edifício?								
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	85



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	86



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RAMPAS E ESCADAS	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
PLA TAF	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	103	Em plataforma de elevação vertical com			N/A	n	s	s	6.10.3.1	87



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?								
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro Abaíra BA

	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	89

Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra – Bahia – CEP: 46.690-000

CNPJ: Nº 13.670.021/0001-66 – Fone/Fax: (77) 3476-2220



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?							
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1

90



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo			N/A	n	s	s	7.10.4.3	91



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra
 CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
 CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?								
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui			N/A	n	s	s	7.12.4	92



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?								
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	93



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme Figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	94



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ACESSÓRIOS	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e			N/A	n	s	s	9.3.1.4	

95

 Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº CEP: 46.690-000 - Centro Abaíra - BA									
		profundidade mínima de 0,50 m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A	n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura			N/A	n	s	s	9.2.1.4



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra
 CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
 CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

		livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2

97



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	

OBS: DECLARO, QUE NA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NAS ESTRADAS VICINAIS, QUE FOI USADA NO ÍTEM "N/A" (NÃO DE APLICA) DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, DIANTE A NATUREZA DA OBRA; FICANDO ASSIM, DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE ART DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE.

Venilton Barreto Farias
Eng. Civil
Crea 31.858-D
Prefeitura Municipal de Abaíra



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____

e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

*Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA.....CNPJ nº.....sediada (endereço completo)..
-, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Abaíra/BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

.....
Nome e Número da Identidade do declarante

100



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL TOMADA DE

PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO 4

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS
TERMOS DO EDITAL*

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada
(endereço completo)-----

---, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no
certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

101



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
Edital Tomada de Preços nº 006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☐) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação)
pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO P.M.A nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE ABAÍRA, E DO OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 13.670.021/0001-66, com sede na Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº, Centro, Abaíra – BA – CEP: 46.690-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EDVAL LUZ SILVA, brasileiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar os serviços de Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal, município de Abaíra projetos em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executadas(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

103

103



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução da(s) obra(s), prevista(s) na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:

08000 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Ação: 1015- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS,
PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

08000 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Ação: 1018- CONS. PAVIMENT E AMPL. DE RUAS, RODAGENS,
ESTRADAS, PONTES E ACESSOS RURAIS
4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o visto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará no prazo, aprovacionado, de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA ou CAU, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação da(s) obra(s) contratada(s) poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis à conclusão da(s) obra(s) contratada(s), respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução da(s) obra(s) deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de celebração do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

hipóteses:

- a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo interrupção prevista no item "c" do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/BA ou CAU/BA;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

V - Ter representante no local da(s) obra(s), Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA ou do CAU;

VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);

X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;

XII - Fornecer, para emprego na execução da(s) obra(s), somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;

XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

xv - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

xvi - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

xvii - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta,

acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

xviii - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

xix - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza da(s) obra(s), os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

xx - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos Como Construído - as *built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo da(s) obra(s), Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/BA ou CAU a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, ao CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da(s) obra(s), após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por funcionários do quadro do Município que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total

105



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da(s) obra(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Abaíra e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte da(s) obra(s) que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução da(s) obra(s), devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Piauí-Ba., como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Abaíra, XX de XXXXXXXXXX de
2020.

CONTRATANTE-
MUNICÍPIO DE ABAÍRA-PREFEITO

CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

111

111



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Nom

e:

RG:

Nome:

RG:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Abaíra-Ba, ____ de ____ de 2020.

Setor de Publicação

112

112



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO 7
TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE Local, __ de ____ de ____
2020 RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À
Prefeitura Municipal de Abaíra
Pç. João Hipólito Rodrigues, s/nº –
Centro CEP 45.690-000 – Abaíra-
BA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o EDITAL N.º 47/2022 e seus ANEXOS, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a execução das obras de Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de ABAÍRA – Bahia através de convênio junto a CAIXA Econômica Federal, Projetos em anexo, pelo valor global de R\$____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços que é parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar as obras no prazo de ____ (____), a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Abaíra o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

113

113



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

114

114



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de AbaíraCNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO 8

ANEXO X MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que o Sr^(a) _____, profissional devidamente qualificado, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo ou função da Empresa Licitante _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, visitou e vistoriou as áreas e os locais de intervenção, onde serão executados os serviços, objeto da TOMADA DE PREÇO 04/2022, juntamente com representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações contratuais referentes a execução do objeto desta licitação.

Local _____ e _____ data,

(nome e nº da identidade do proponente licitante (responsável legal))

(nome e nº da identidade do representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA)